

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR</b> |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 1571 - Material de Consumo                               | 12.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.36.00 / 1571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0,00             | 22.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 10.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |
| <b>2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>             |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 1551 - Material de Consumo                               | 250,00           | 0,00             |
| 3.3.90.36.00 / 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0,00             | 200,00           |
| 3.3.90.39.00 / 1551 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0,00             | 50,00            |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>250,00</b>    | <b>250,00</b>    |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>250,00</b>    | <b>250,00</b>    |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>22.250,00</b> | <b>22.250,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>22.250,00</b> | <b>22.250,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53